

EDITAL Nº. 05/2025

**Processo Seletivo para Contratação de Docente
Graduação
Centro de Ciências da Educação e Comunicação (CCEDC)
Área do Conhecimento: Educação
Subárea: Libras**

A Pró-Reitora de Graduação da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo que visa à contratação de **1 (um) docente** para integrar o quadro de docentes da Universidade.

Das ATRIBUIÇÕES

Art. 1º. Realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão presenciais ou a distância, na área de sua formação inicial e da Educação, abordando questões epistemológicas, conceituais e metodológicas dos processos de ensino e aprendizagem, desenvolvendo a mediação do processo educacional e dos recursos didáticos do ensino superior à Língua Brasileira de Sinais.

Parágrafo único. As atribuições detalhadas serão definidas semestralmente, mediante ato normativo específico.

DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

Art. 2º. Os candidatos deverão:

- i. Possuir Graduação em Licenciatura.
- ii. Comprovar docência em Libras.
- iii. Possuir o título de Mestre ou Doutor.

Das Inscrições:

Art. 3º. As inscrições deverão ser solicitadas exclusivamente pelo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, em conformidade com o calendário do processo seletivo, anexando os seguintes documentos:

- I. Requerimento de inscrição, disponível nos anexos desse Edital (Anexo I);
- II. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, cujo boleto deve ser previamente solicitado, até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 20 de janeiro de 2025, pelo mesmo e-mail **gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br**, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro da Pessoa Física (CPF) digitalizados ou, para estrangeiros, documento de identidade equivalente, observada a legislação pertinente à matéria;
- IV. 1 (uma) foto 3x4 recente digitalizada;
- V. Cópia digital do Curriculum Lattes atualizado, em formato PDF;
- VI. Cópia digital do Documento que comprove a Graduação;
- VII. Cópia digital de certificado de Especialização profissional ou Pós-graduação *Lato sensu* na área, caso o candidato possua esta titulação, devidamente reconhecida por instituição com competência legal para tal;
- VIII. Cópia digital do Diploma de Mestrado, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- IX. Cópia digital do Diploma de Doutorado, caso o candidato possua essa titulação, obtido em curso nacional reconhecido pela CAPES, ou estrangeiro, desde que devidamente reconhecido ou revalidado por instituição com competência legal para tal;
- X. Cópia digital, em arquivo único no formato PDF, das produções acadêmicas dos últimos 3 anos (2022, 2023 e 2024), se houver;
- XI. Cópia digital da Carteira de Trabalho, ou comprovante de recolhimento de INSS como profissional autônomo, ou comprovante de recolhimento como pessoa jurídica;
- XII. Cópia digital, em arquivo no formato PDF, do Memorial Descritivo Acadêmico do candidato baseado na Plataforma Lattes CNPq, sendo obrigatória a juntada de documentação comprobatória.

REITORIA

Campus Dom Idílio José Soares
Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP
Tel. (13) 3205 5555
www.unisantos.br

§1º A Secretaria não aceitará inscrições de candidatos que não apresentem todos os itens da documentação elencada no caput.

§2º A inexatidão de dados ou declarações, bem como irregularidades na documentação aferidas em qualquer etapa do processo seletivo acarretarão a eliminação imediata do candidato.

§3º As inscrições recebidas serão verificadas quanto à regularidade dos documentos e ao atendimento dos itens do Edital exigidos e serão devidamente confirmadas por intermédio do e-mail gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br.

§4º Poderão inscrever-se brasileiros e estrangeiros, observada a legislação pertinente à matéria.

§5º Comunicações para esclarecimento de dúvidas serão possíveis pelo e-mail gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br.

§6º Os documentos Cédula de Identidade, CPF e Diploma de Graduação, Certificado de Especialização, Diploma de Mestrado e de Doutorado (se houver) deverão ser apresentados na forma original, no dia da entrevista.

Do PROCESSO SELETIVO

Art.4º. O processo seletivo será realizado de forma presencial por Banca Examinadora composta por 3 (três) docentes.

- I. O coordenador do Curso de Licenciatura Pedagogia.
- II. 01 (um) docente vinculado a um dos cursos de licenciatura do Centro de Ciências da Educação e Comunicação da Universidade Católica de Santos.
- III. 01 (um) docente não vinculado ao quadro de docentes da Universidade Católica de Santos.

§1º. Todos os membros indicados para compor a Banca Examinadora serão mestres ou doutores com titulação obtida em programa recomendado pela Capes ou revalidada no país há mais de 3 (três) anos.

§2º. A indicação dos nomes que comporão a Banca Examinadora será feita pelo Coordenador do curso de Pedagogia ao Diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação da Universidade Católica de Santos para homologação.

Art. 5º. O processo seletivo compreenderá 3 (três) fases:

I. Primeira Fase: - Prova Didática, com peso 4,0 (quatro), nas seguintes condições:

Os candidatos deverão ministrar uma aula com duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sobre tópico da área, a ser sorteado entre os temas relacionados no Anexo II.

O sorteio do tema será realizado por integrantes da Banca Examinadora para ciência e acompanhamento de todos os interessados.

II. Segunda Fase – Apreciação e julgamento do Memorial Descritivo Acadêmico e dos documentos comprobatórios pela Banca Examinadora, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

Os documentos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora por tipo: currículo Lattes, artigos, livros, capítulos de livros e produção acadêmica na área.

A Banca considerará:

- a. Produção em livros, capítulos de livros, artigos em periódicos especializados na área nos últimos três anos (2022, 2023 e 2024);
- b. Experiência docente do candidato em cursos de Graduação, Pós-graduação *Lato Sensu* e Pós-graduação *Stricto Sensu*, sendo consideradas orientações concluídas (trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós- doutorado);
- c. A realização de cursos correlatos à formação acadêmica, em especial, especializações, doutorado e pós-doutorados, dentre outros;
- d. A participação do candidato, com apresentação de trabalhos, em seminários, congressos e eventos correlatos,
- e. A participação do candidato na organização de seminários, congressos e eventos correlatos.

REITORIA

Campus Dom Idílio José Soares

Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP

Tel. (13) 3205 5555

www.unisantos.br

III. Terceira Fase - Entrevista com os candidatos, com peso 3,0 (três), nas seguintes condições:

A Banca Examinadora entrevistará presencialmente todos os candidatos e os arguirá com o propósito de aferir a experiência, produção intelectual e disponibilidade.

Da FORMA DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º. O processo seletivo utilizará os seguintes critérios para pontuação e classificação:

- I. Todas as notas serão atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- II. A nota da prova didática atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 4,0 (quatro).
- III. A nota da apreciação do Memorial Descritivo Acadêmico será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- IV. A nota da entrevista atribuída ao candidato será calculada pela soma das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora e dividida por 3 (três), observando-se o peso 3,0 (três).
- V. A nota final para se estabelecer a ordem de classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas três fases, observando-se os respectivos pesos.

Dos RECURSOS

Art. 7º. O candidato poderá impetrar recurso, devidamente fundamentado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial do resultado do processo seletivo no Portal da Universidade Católica de Santos, direcionado à Direção do Centro de Ciências da Educação e Comunicação, encaminhando ao e-mail: gabinetedasproreitoriasacademicas@unisantos.br.

Do CALENDÁRIO

Art. 8º. O presente processo obedecerá ao seguinte calendário:

Divulgação do Edital e início de inscrições	13/01/2025
Término das inscrições	20/01/2025
Publicação da relação preliminar das inscrições deferidas	21/01/2025
Prazo para recurso da relação de inscrições deferidas	22/01/2025
Publicação da relação final das inscrições deferidas	23/01/2025
Informação por e-mail de cada candidato o <i>link</i> que será utilizado para o sorteio do tema	23/01/2025
Sorteio do tema e divulgação por e-mail do tema sorteado para a prova didática	24/01/2025
Análise dos memoriais pela Banca Examinadora	24/01/2025
Publicação com as informações de datas, horas e local das provas e entrevistas	24/01/2025
Prova didática e entrevista pela Banca Examinadora (presencial)	27 a 28/01/2025

REITORIA

Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	29/01/2025
Prazo para recurso	30/01/2025
Publicação do resultado final	31/01/2025

Da CONTRATAÇÃO

Art. 9º A contratação do candidato selecionado respeitará a ordem de classificação divulgada no Resultado Final.

Art. 10. O candidato selecionado cumprirá período de experiência na forma da lei, após o qual o contrato de trabalho poderá ser prorrogado por tempo indeterminado, também na forma da lei.

Da VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O resultado do processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2025.

Das DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Todo candidato deverá se submeter a todas as fases do processo seletivo.

Art. 13. Todo candidato que conquistar nota média inferior a 7,0 (sete) na prova didática será desclassificado deste processo seletivo.

Art. 14. Não haverá restituição do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

Das INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Art. 15. Diante de caso excepcional, não amparado nas normas deste Edital ou pelas demais normas supletivas, a Banca Examinadora fica habilitada a julgar pelos princípios gerais do Direito, com decisão devidamente fundamentada.

Santos, 13 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Rosângela Ballego Campanhã
Pró-Reitora de Graduação

REITORIA

Campus Dom Idílio José Soares
Av. Conselheiro Nébias, 300 – CEP 11015-002 - Vila Mathias - Santos – SP
Tel. (13) 3205 5555
www.unisantos.br